



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.364, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.553,06 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.553,06 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 01 - Ficha - 100

Valor: R\$ 5.100,00

3.1.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha - 105

Valor: R\$ 1.637,50

3.1.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha - 103

Valor: R\$ 13.854,04

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 108

Valor - R\$ 3.411,52

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 110

Valor - R\$ 11.550,00

Total Geral: R\$ 35.553,06

**ARTIGO 2º - ARTIGO 2\*** - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha - 114

Valor: R\$ 494,06

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 - Ficha - 116

Valor: R\$ 1.509,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 159

Valor R\$ 33.550,00

Total Geral: R\$ 35.553,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de novembro de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

1364  
Publicado por afixação, no quadro  
desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA  
Secretário Mun. de Administração